

# CHAMADA PÚBLICA MEC GUIA DE TECNOLOGIAS

## EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA

### PERGUNTAS FREQUENTES

1. Além da data limite de recebimento de propostas, que outras datas do Edital foram alteradas na publicação do Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2012?

Em 25 de janeiro de 2012 foi publicado no Diário Oficial da União o Edital nº 2, de 19 de janeiro de 2012, Edital do Novo Cronograma de Pré-Qualificação de Tecnologias Educacionais que Colaborem para a Ampliação da Jornada Escolar na Perspectiva da Educação Integral e Integrada e da Articulação da Escola com seu Território, onde foi tornado público o novo cronograma do Edital de Pré-Qualificação de Tecnologias Educacionais, conforme segue:

- 1) Recebimento das propostas  
12 de dezembro de 2011 a 24 de fevereiro de 2012;
- 2) Instalação da Comissão  
27 de fevereiro de 2012 a 02 de março de 2012;
- 3) Pré análise  
05 de março de 2012 a 30 de março de 2012;
- 4) Avaliação das Propostas  
02 de abril de 2012 a 29 de junho de 2012;
- 5) Homologação dos resultados:  
16 de julho de 2012;
- 6) Recursos:  
17 de julho 2012 a 31 de julho de 2012;
- 7) Divulgação dos resultados finais  
14 de setembro de 2012.

2. Que proponentes podem enviar propostas até o dia 24 de fevereiro?

Podem enviar propostas até o dia 24 de fevereiro, tanto os proponentes que nada enviaram até o dia 20 de janeiro (data limite anterior para recebimento das propostas), quanto os proponentes que enviaram uma ou mais propostas até essa data.

3. Os proponentes que enviaram alguma proposta até 20 de janeiro, o que podem enviar até 24 de fevereiro?

Até 24 de fevereiro, os proponentes que enviaram propostas até 20 de janeiro podem corrigir propostas já enviadas ou enviar novas propostas.

4. Quero alterar itens da minha proposta que constam no formulário eletrônico, mas já fiz o envio para o endereço de recebimento, como devo proceder?

Dentro do prazo, para alterar uma proposta já enviada para o endereço de recebimento, o proponente deverá: a) realizar as modificações que deseja no formulário eletrônico de cadastramento da proposta, seguindo todos os passos indicados no Manual; b) confeccionar a documentação em papel, conforme indicado no Edital; e c) reenviar a proposta com uma declaração assinada, indicando que a nova versão é a versão a ser considerada na avaliação, ficando quaisquer versões anteriores invalidadas.

5. Quero incluir/alterar/excluir algum aparato, aparelho ou ferramenta instrumental já enviado para o endereço do recebimento, como devo proceder?

Dentro do prazo, para incluir/alterar/excluir algum aparato, aparelho ou ferramenta instrumental já enviado para o endereço do recebimento, o proponente deverá encaminhar as alterações com os novos elementos devidamente relacionados, identificados e discriminados, com indicação clara de quais os elementos que devem ser considerados na avaliação.

6. Há limite de número de caracteres para preenchimento dos campos do formulário de cadastramento de tecnologias?

Para o campo Nome da Tecnologia, 256 caracteres, para o campo de Descrição de Arquivo, 140, nos demais casos não há qualquer limite.

7. Quantos projetos podem ser inscritos por uma única pessoa jurídica ou física?

O Edital não limita o número de projetos por proponente, quer seja ele pessoa física ou jurídica.

8. Acabo de cadastrar uma tecnologia. Inseti os *links* onde o projeto pode ser visualizado e ainda anexe arquivos. Preciso enviar algo via correios?

Sim. Ver item 6 do Edital – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS E ENVIO DAS TECNOLOGIAS.

9. O guia de orientação didática deve ser enviado junto com a proposta?

Sim. Todos os documentos solicitados no edital devem ser enviados junto com a proposta.

10. Somente pode ser inscrita uma tecnologia existente, ou é possível inscrever um projeto novo, que ainda será colocado em prática?

A tecnologia deve existir para que seja possível a análise pelos avaliadores.

11. Tecnologias que utilizem plataforma virtual na Internet necessitam estar concluídas e implantadas, para demonstração com todas as suas funcionalidades?

Sim. Deverão estar concluídas e implantadas para serem analisadas.

12. O *login* e a senha disponibilizados para o avaliador devem dar acesso ao ambiente real (onde interagem usuários e clientes) ou a uma instância demo que reproduz todas as funcionalidades do sistema, porém sem a interação do avaliador com usuários reais?

O avaliador deve receber *login* e senha para acessar um ambiente de avaliação, tipo a instância demo mencionada.

13. Quanto ao material postado, o que valerá é a data de postagem ou a data de recebimento no destino?

Conforme o item 6.5 do Edital, valerá a data de postagem.

14. Tecnologias que foram pré-qualificadas em editais anteriores também podem ser submetidas a este Edital de Educação Integral e Integrada? Caso positivo, qual o Anexo que deve ser preenchido?

As tecnologias pré-qualificadas em editais anteriores constarão no Guia na forma como foram apreciadas. Se elas se adaptam à Educação Integral e Integrada, para candidatarem-se a integrar o Guia com aprovação segundo os critérios do atual Edital, elas deverão ser nele inscritas e passarão por nova avaliação nessa perspectiva. O anexo que deve ser preenchido é o Anexo II.

15. Como um proponente comprova seus direitos de utilização e distribuição de uma tecnologia inscrita?

Conforme o item 3.2 do Edital, o proponente deverá firmar um Termo declarando possuir os direitos de utilização e distribuição da tecnologia inscrita, o que ele fará selecionando no formulário de cadastramento das propostas o campo DE ACORDO e enviando o material impresso correspondente, conforme item 6.5 do Edital. Se solicitada, a documentação comprovando tal qualidade deverá ser apresentada ao MEC.

Última atualização: 08/2/2012.